



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2014

OBJETO: Prorrogação do contrato por mais um período de 12 (doze) meses, respeitando-se as determinações do art. 57, da Lei Federal nº 8666/93, para seleção e encaminhamento de 47(quarenta e sete) estudantes de educação especial e 45(quarenta e cinco) dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens a adultos, estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular, num total de 92(noventa e dois) para desenvolver estágio nas dependências desta Autarquia, nas condições e especificações do presente certame e Anexos, em atendimento ao protocolo nº 8615/2013.

CONTRATANTE: SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE

PROTOCOLO Nº 8.615/2013

LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 01/2014

VALOR TOTAL ESTIMADO DO ADITAMENTO: R\$ 17.280,00 (dezesete mil e duzentos e oitenta reais)

Aos 08 (oito) dias do mês de janeiro do ano de 2015 (dois mil e quinze), nesta cidade de Campinas/SP, na Praça Voluntários de 32, s/n.º, bairro Swift, a **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia municipal, criada pela Lei nº 4.369/1974, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.413.800/0001-23 e inscrição estadual isenta, neste ato representada por seu Presidente **Sr. Sebastião Sérgio Buani dos Santos**, assistido pelo Diretor Administrativo Financeiro **Sr. Marcelo Luiz Ferreira**, e pelo Diretor Técnico Operacional **Sr. Alexandre Polo do Valle**, a seguir designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, associação filantrópica de direito privado, com sede na Rua Tabapuã nº 540, Itaim Bibi em São Paulo-SP, CEP: 04.533-001, Inscrito no CNPJ/MF sob nº 61.600.839/0001-55, com uma **Unidade de Operações em Campinas-SP**, situada na Rua Engenheiro Carlos Stevenson, 587, Nova Campinas, CEP: 13.092-132, representado pelo Presidente Executivo e Procurador **Sr. Luiz Gonzaga Bertelli**, brasileiro, casado, advogado, jornalista e consultor de empresas, inscrito na OAB/SP nº 16.476, portador do RG n.º 1.747.022 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 011.310.608-49, com escritório no endereço acima citado, neste ato representado pela Procuradora e Gerente Regional do Interior Paulista, **Sra. Rosângela Pereira**, brasileira, casada, graduada em educação física, portadora do RG nº 11.423.526-0 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 033.859.398-52, residente na Avenida Dr. Francisco Mais, 1.188, Jardim Chapadão em Campinas-SP, doravante designado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem promover o presente aditamento nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência estabelecido no Contrato n.º 02/2014, Cláusula Segunda, firmado entre as partes, fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, com vigência a partir do dia **19/02/2015**.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

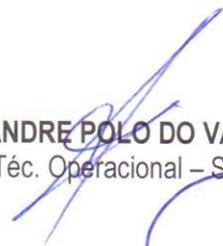
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica mantido o valor total estimado do Contrato, qual seja, R\$ 17.280,00 (dezesete mil e duzentos e oitenta reais), de conformidade com o constante no protocolado nº 009042/2014 (fls. 01 à 08), o qual fica fazendo parte integrante deste Aditamento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterado o Preâmbulo do referido contrato, devido as substituições dos Diretores: Técnico Operacional e Administrativo Financeiro, ambos da SETEC.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n.º 02/2014, em conformidade com o protocolo n.º 008615/2013 – Carta Convite n.º 01/2014.

Por estarem de pleno acordo com as Cláusulas aditadas ao Contrato original, assinam as partes inicialmente mencionadas, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas, abaixo identificadas.


SEBASTIÃO SÉRGIO BUANI DOS SANTOS
Presidente – SETEC

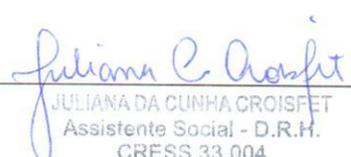

ALEXANDRE POLO DO VALLE
Diretor Téc. Operacional – SETEC


MARCELO LUIZ FERREIRA
Diretor Adm./Financeiro – SETEC

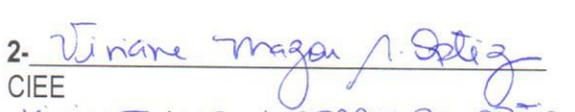

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE
ROSÂNGELA PEREIRA
Procuradora e Gerente Regional do Interior Paulista

TESTEMUNHAS:

1-
Setec


JULIANA DA CUNHA CROISFET
Assistente Social - D.R.H.
CRESS 33.004
SETEC - Matr. 1415-01

2-
CIEE


VIVIANE MAZON CERRALBO ORTIZ
CPF 168.302.758-22
Assistente de Atendimento às Empresas

Primeiro Aditamento ao Contrato nº 02/2014 – Protocolo nº 008615/2013 – Carta Convite nº 01/2014



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

MUNICÍPIO DE CAMPINAS-SP

CONTRATANTE: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS (Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas)

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2014

OBJETO: Prorrogação do contrato por mais um período de 12 (doze) meses, respeitando-se as determinações do art. 57, da Lei Federal nº 8666/93, para seleção e encaminhamento de 47(quarenta e sete) estudantes de educação especial e 45(quarenta e cinco) dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens a adultos, estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular, num total de 92(noventa e dois) para desenvolver estágio nas dependências desta Autarquia.

PROTOCOLO Nº 8.615/2013

LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 01/2014

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 08 de janeiro de 2015.

**CONTRATANTE: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS
SEBASTIÃO SÉRGIO BUANI DOS SANTOS – Presidente**

**CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE
ROSÂNGELA PEREIRA – Procuradora e Gerente Regional do Interior Paulista**